



PUBLICADO
Extrema, 03 / 03 / 26

LEI Nº. 5.387

DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dá denominação a logradouro público: “Rua Afonso dos Santos”. (Autor – Vereador Leandro Marinho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Afonso dos Santos” a atual Rua 8 do loteamento São José entre as quadras C e B.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -